

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 01077925	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 02/09/2016 16:29:02	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		RPS Nº 1107937 Série RPS, emitido em 02/09/2016		Código de Verificação Z7J9-ELAC
20161004018294169000187				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 18.294.169/0001-67		Inscrição Municipal: 4.768.734-7		
Nome/Razão Social: ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.				
Endereço: R WERNER VON SIEMENS 00111, PREDIO 20 - TERREO - LAPA DE BAIXO - CEP: 05069-010				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO				
CPF/CNPJ: 061.972.778-08		Inscrição Municipal: ---		
Endereço: Rua RUA PIQUETE 92, -- JARDIM ITAMARATI - CEP: 13092-496				
Município: Campinas		UF: SP E-mail: lellak@ig.com.br		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contrato: 31451 (RA-9779) -- Pedido: 770657				
COBR. APT0679352 PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO CONF CONTRATO				
REF. SETEMBRO/2016				
RUA PIQUETE, 92				
Lei Transparencia Fiscal 12741/2012-V1 Aprox Tributos R\$24,39 (9,25%)				
Vencimento: 01/09/16				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 263,74				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07870 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	263,74	5,00%	13,18	0,00
Município da Prestação do Serviço Campinas - SP		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de ; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1107937 Série RPS, emitido em 02/09/2016;				



A Tyco Business

AVISO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADT Serviços de Monitoramento Ltda

RUA WERNER VON SIEMENS, 111 - PRÉDIO 20 - TÉRREO - LAPA DE BADÓ - CEP 05089-010 - SÃO PAULO - SP
CNPJ Nº 18.294.169/0001-67 TEL: 11 3619-9000 Grande São Paulo
INSCR. MUNICIPAL Nº 4.768.734-7 0800-7038188 Demais Localidades
INSCR. ESTADUAL Nº 142.485.954.112 FAX: 11 3833-6872
OPERAÇÃO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DATA DA EMISSÃO : 03/08/2016

NR DO DOC. COBRANÇA	VALOR	NOSSO Nº DE COBRANÇA	VENCIMENTO	Via
0679352	263,74	-	01/09/2016	Cliente

USUÁRIO DOS SERVIÇOS : CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO
 ENDEREÇO : RUA PIQUETE 92 CEP: 13092-496
 MUNICÍPIO : CAMPINAS EST: SP
 PRAÇA DE PAGAMENTO : CAMPINAS - SP
 INSCR. NO C.N.P.J. (M.F.): 061.972.778-08 INSCR. EST.: 15.127.473 INSCR. MUN.:

VALOR POR EXTENSO
DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO CONF CONTRATO REF. SETEMBRO/2016	263,74
EXCLUSO RETENCAO DE IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	
IN971/09 DE 13.11.09 DA RFB	
01/09/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:11:43 488404884 0008	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS	
CLIENTE: CARLOS HENRIQUE F SAMPAIO AGENCIA: 4884-4 CONTA: 279.754-2	263,74

BANCO ITAU S.A.
 34181882347888352293682094480009669040000026374
 NR. DOCUMENTO 90.101
 DATA DO PAGAMENTO 01/09/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 263,74
 VALOR COBRADO 263,74
 NR. AUTENTICACAO 8.71B.C79.OAD.AFO.627
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

(Contrato: 031451)
 :ha de Monitoramento atualizada,
 :11)3619-9000 Grande Sao Paulo.
 _e_adt
 Autenticação Mecânica

'188/23788835-2'

Itaú Unibanco S.A. **341-71** 34191 88234 78883 522936 82094 480009 6 69040000026374

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
 APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU
 Vencimento: 01/09/2016

BENEFIC - ADT SERV DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 18.294.169/0001-67 Agência/Código Beneficiário 2938/20944-8

Data do Documento 04/08/16 Nº do Documento 0000679352 Espécie Doc. DSI Aceite N Data do Processamento 05/08/16 Nosso número 188/23788835-2

Use do Banco Carteira 188 Valor R\$ Quantidade X Valor 263,74

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO
 APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,09 AO DIA
 COBRANCA ESCRITURAL.
 PREST SERVICOS REF. SETEMBRO/2016

(-) Desconto/Abatimento
 (+) Mora/Multa
 (=) Valor Cobrado

PAGADOR - CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO
 RUA PIQUETE 92
 13092-496 JARDIM ITAMA CAMPINAS SP
 CNPJ/CPF - 00006197277808

Sacador/Avulista: Código de Baixa:
 Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Banco Itaú S.A. - CNPJ 607.011.100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO, inscrito no CPF/MF :061.972.778.-08 residente e domiciliado na Rua. Piquete, nº 92, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRANTE**, e de outro lado;

ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.294.169/0001-67, com sede na Rua Werner Siemens, 111, Prédio 20, Térreo, no bairro da Lapa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representantes legais abaixo assinado doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**;

Designadas individualmente como "Parte" e em conjunto "Partes";

Considerando que a **CONTRATANTE** celebrou o Contrato de Pratação de Serviços com a "GRABER", desde 23 de Janeiro de 2003, um Contrato de Monitoramento, por meio dos quais regem a relação estabelecida entre as partes (o "Contrato");

Considerando que conforme comunicado a Graber Segurança Eletrônica cedeu todos os direitos e obrigações relativas ao Contrato de Siemens Ltda para Siemens Cerberus Security Ltda a partir de 01 de Junho de 2.001.

Considerando que conforme comunicado a Siemens cedeu todos os direitos e obrigações relativas ao Contrato de Siemens Ltda para Siemens Serviços de Monitoramento Eletrônico Ltda a partir de 01 de Outubro de 2.013;

Considerando que conforme um novo comunicado a Siemens Serviços de Monitoramento Eletrônico Ltda foi adquirida em 01 de Outubro de 2014 pela ADT Serviços de Monitoramento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.169/0001-67, com sede na na Rua Werner Von Siemens, 111, Prédio 20º 1º andar, no bairro Lapa de Baixo, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-900;

Resolvem as partes, de pleno e comum acordo, **ADITAR** o Contrato que se regerá com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Passa a figurar como **CONTRATADA** no Contrato a partir de 01 de Outubro de 2014 a ADT Serviços de Monitoramento Ltda cujos dados cadastrais encontram-se abaixo:

Razão Social: ADT Serviços de Monitoramento Ltda

Sede: Rua Werner Siemens, 111, Prédio 20, Térreo, Bairro Lapa, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo.

CEP 05069-900.

CNPJ/MF: 18.294.169/0001-67

Inscrição Estadual: 142.485.954.112

Inscrição Municipal: 4.768.734-7



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas, em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de 04 de 2015.

CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

ADT SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Nome: _____
Cargo: *Guemar Scudeller Jr.*
Diretor

Nome: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A validade do presente instrumento, de forma geral, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, observando-se sobre esta as condições específicas de cada "Produto" eventualmente adquirida, expressas no "Descrição de Produtos". Após o período acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, observando-se as **CONDIÇÕES GERAIS**, assim como, as **ESPECÍFICAS** do "Descrição de Produtos" eventualmente, do mesmo modo, estas sobre aqueles, quando divergentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato constitui a única integralidade do seu objeto e não poderá ser alterado verbalmente, mas somente por instrumento escrito, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Caso qualquer prestação deste Contrato seja considerada ineficaz, impossível de ser cumprida ou não haja a instância de jurisdição competente, as restantes condições permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Contrato poderá ser cedido pela CONTRATADA, a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso e assentido do(a) CONTRATANTE. Fica facultada à CONTRATADA a subcontratação de terceiros para a prestação dos serviços no desempenho dos "Produtos" sujeitos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Adoçam-se conjuntamente ao presente todas as cláusulas e condições expressas nos "Descrição de Produtos" relativos ao(s) "Produto(s)" contratado(s), sempre prevalecendo estas, quando conflitantes, sobre as cláusulas e condições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente instrumento não estabelece entre as partes vínculo de sociedade, associação, agência, ou outra de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da comarca de Campinas/ SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim postas e averiguadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todo o fim de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e acostadas aos termos e condições, assinando como as expressas no "Descrição de Produtos" relativos ao(s) "Produto" contratado(s), o qual o CONTRATANTE recebe nesta ato para integrar o presente instrumento.

Campinas, 23 de Janeiro de 2003

CONTRATADA: SIEMENS BUILDING TECHNOLOGIES LTDA.

CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Conta Corrente

País: _____ País: _____ Brasil _____ Brasileiro

Agência: Nº _____ Nome: _____

Nome do Cliente: _____

Da Autorização: Autorizo (amos) o Débito Automático do valor mensal constante neste contrato, em minha conta acima identificada, na referida data de vencimento.

Da Provisão do Saldo: Comprometo-me (emos-nos) a providenciar e a manter na Conta Indebida acima, saldo suficiente e disponível para suportar o débito na data do respectivo vencimento.

Do Prazo de Vigência: Esta autorização vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, por minha (nossa) iniciativa, ou do Banco.

Lugar e Data

Assinatura do Cliente

Siemens Building Technologies Ltda.

- Matriz: Rua Adolpho Arruda Castanho, 117 - Taboão da Serra - SP - 06763-180 - Tel: (11) 4787-4443 - Fax: (11) 4771-1331
- Belo Horizonte: Rua Platina, 1330 - Sala 03 - Belo Horizonte - MG - 30480-240 - Tel./Fax: (31) 3372-5868
- Campinas: Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 1331 - Campinas - SP - 13050-030 - Tel.: (19) 3727-2700 - Fax: (19) 3227-2770
- Porto Alegre: Rua Dom Pedro II, 381 - Porto Alegre - RS - 90550-142 - Tel./Fax: (51) 3343-3822
- Ribeirão Preto: Av. Portugal, 1740 - 3º andar D/ 32 - Vila Sebas - Ribeirão Preto - SP - 14020-300 - Tel./Fax: (16) 3916-3838
- Rio de Janeiro: Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1836 - Rio de Janeiro - RJ - 20020-080 - Tel.: (21) 2215-7900 - Fax: (21) 2215-4173
- São José dos Campos: Rua Brig. Osvaldo Nascimento Leal, 314 - São José dos Campos - SP - 12245-480 - Tel./Fax: (12) 3941-7044
- São Paulo: Rua José Vicente Cavalheiro, 314 - São Paulo - SP - 04719-010 - Tel.: (11) 5189-2960 - Fax: (11) 5181-8492

(11) 4787-4443 (Grande São Paulo)

0800-783 00 88 (Baixada Santista)

8888-703 81 88 (Demais localidades)

www.siemenssecurity.com.br